



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO



PROJETO BÁSICO

1 – OBJETO

- 1.1. Aquisição de duas armas portáteis de cano longo (espingarda e carabina), destinadas a uso nas atividades de segurança institucional deste Regional, exclusivamente pelos Agentes de Segurança em efetivo exercício de atribuições de segurança lotados na Unidade de Segurança Institucional.

2 - JUSTIFICATIVA

- 2.1 A aquisição em tela destina-se a atualizar o acervo de armamentos à disposição da segurança do Tribunal, disponibilizando também armas de cano longo, e atende ao disposto no anexo 1 da Resolução CSJT nº 175/2016, que dispõe sobre as atividades de segurança institucional no âmbito da Justiça do Trabalho, tendo sido autorizada pela Polícia Federal no Processo 08230.004357/2020-17 (SEI 16039919/2020).

3 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS

- 3.1. Os produtos ofertados deverão apresentar as seguintes especificações mínimas:

Item	Objeto	Qtde
01	Espingarda Especificações técnicas: Calibre: 12 Ga Comprimento do cano: 19 polegadas Choke: cilíndrico; Câmara: 3 polegadas (76,2 mm); Funcionamento: repetição; Acionamento: bomba (pump action) Trava de segurança do gatilho manual ambidestra; Empunhadura tipo pistola (pistol grip); Capacidade do carregador tubular: 06 cartuchos de 3 polegadas (76,2 mm); Massa de mira fixa, em aço, com proteção; Alça de mira com ajustes horizontal e vertical; Trilho padrão Picatinny na parte superior do receptáculo; Trilhos padrão Picatinny na parte inferior e laterais do carregador tubular; Coronha retrátil, revestida em plástico, com amortecedor de recuo e regulagens; Guarda mão (telha) em polímero plástico, com formato anatômico; Proteção térmica, em aço, na parte superior do cano; Cartucheira na lateral do receptáculo, com capacidade mínima para 05 munições; Alças para bandoleira articuladas, confeccionadas em aço; Acabamento: oxidado preto; Bandoleira de 03 pontos; Manual de instruções em português;	01



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

	<p>Maleta em plástico na cor preta, com revestimento interno em espuma; Garantia mínima de um ano contra defeitos de fabricação; Gravação indelével nos dois lados do receptáculo, contendo as Armas da República e abaixo a inscrição “TRT 19ª REGIÃO”.</p> <p>Modelo de referência: Espingarda 12 Pump Military 3.0 – Cano 19”</p>	
02	<p>Carabina</p> <p>Especificações técnicas: Calibre: .40SW; Comprimento do cano: 200 mm; Funcionamento: semiautomático; Seletor de tiro: ambidestro com duas posições (seguro e intermitente); Capacidade do carregador: 30 munições; Massa de mira rebatível, em aço, com proteção; Alça de mira em aço, rebatível, com ajustes horizontal e vertical; Trilho padrão Picatinny na parte superior da caixa da culatra; Trilhos padrão Picatinny na parte inferior e laterais do guarda-mão; Coronha rebatível e retrátil, revestida em polímero plástico, com regulagens; Alças para bandoleira articuladas, confeccionadas em aço; Acabamento: oxidado preto; Acompanhada de 03 carregadores; Bandoleira de 03 pontos; Manual de instruções em português; Maleta em plástico na cor preta, com revestimento interno em espuma; Garantia mínima de um ano contra defeitos de fabricação; Gravação indelével da caixa da culatra, contendo as Armas da República e abaixo a inscrição “TRT 19ª REGIÃO”.</p> <p>Modelo de referência: Carabina Taurus CTT40 C</p>	

3.2 As especificações constantes neste Projeto Básico são meros indicadores de qualidade mínima dos produtos, não obstante a entrega de quaisquer dos itens em qualidade superior à descrita, desde que:

- I. Sejam adequados aos serviços executados pela Segurança do Tribunal;
- II. Atendam aos critérios de durabilidade e confiabilidade;
- III. Tenham excelente acabamento;
- IV. Sejam aprovados pela Comissão de Recebimento designada pelo Tribunal.

4 – DA GARANTIA

4.1. Os produtos deverão ter garantia total pelo prazo de um ano, com assistência técnica pelo mesmo prazo, contra qualquer defeito de projeto, fabricação, armazenamento e transporte, a partir da data do recebimento do objeto de forma definitiva, pela



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Administração do Tribunal.

4.1.1. Entender-se-á como **defeito de projeto ou fabricação**, a apresentação, em qualquer tempo durante o prazo de garantia, de desconformidades técnicas com as exigências descritas neste Projeto Básico, incluindo-se mal-fulcionamento, peças soltas ou frouxas, indicativos de problemas de usinagem, e outros similares, excetuando-se aqueles decorrentes de uso incorreto ou sob condições diferentes daquelas para as quais os equipamentos foram desenvolvidos.

4.1.2. Entender-se-á como **problema de armazenamento ou transporte**, a apresentação, no ato do recebimento, de peças, partes ou acessórios, arranhados, amassados, com presença de ferrugem, bem como outras evidências de guarda ou transporte sob condições inadequadas.

4.2. O prazo de garantia será contado a partir da entrega do item.

5 – VALOR ESTIMADO

5.1. O valor total estimado para a aquisição dos produtos em tela é de R\$ 13.877,51 (Treze mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e um centavos), referente a soma dos preços do **Item 01 - R\$ 4.863,83** (quatro mil reais, oitocentos e sessenta e três reais e oitenta e três centavos) e **Item 02 - R\$ 9.013,68** (nove mil e treze reais e sessenta e oito centavos), de acordo com o valor médio praticado no mercado, apurado conforme quadro de pesquisa de preços em sites especializados:

5.1.1. Valor médio praticado:

ITENS				
ITEM	OBJETO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Espingarda calibre 12	1	R\$ 4.863,83	R\$ 4.863,83
02	Carabina calibre .40 SW	1	R\$ 9.013,68	R\$ 9.013,68

5.1.2. Pesquisa de preços:

ITEM 1 – ESPINGARDA CALIBRE 12			
Razão Social	CNPJ	Valor	Consulta
Diana D. Almeida Armas ME ME	41.066.515/0001-71	R\$ 5.521,46	Internet ¹
AZ SJP Artigos Táticos e Esportivos	31.459.867/0001-33	R\$ 3.979,80	Internet ²

¹ <https://www.shopdoatirador.com.br/products-page/armas-de-fogo/espingarda-armas-de-fogo/cbc/espingarda-pump-cbc-military-3-0-rt-12-19-full/> [Acessado em 24/09/2020]

² <https://www.azdeespadas.com.br/armas-de-fogo/espingarda-cbc-military-30-19-pol-coronha-retratil-cal-12ga-sem-assessorios> [Acessado em 24/09/2020]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Extreme Airsoft LTDA	09.418.828/0001-39	R\$ 5.580,00	Internet ³
AAC Saldanha Esportes ME	13.425.502/0001-06	R\$ 5.215,50	Internet ⁴
BT Comércio de Artigos Esportivos LTDA	28.039.153/0001-61	R\$ 4.022,40	Internet ⁵
VALOR MÉDIO		R\$ 4.863,83	

ITEM 2 – CARABINA CALIBRE 40 SW			
Razão Social	CNPJ	Valor	Consulta
Extreme Airsoft LTDA	09.418.828/0001-39	R\$ 9.890,10	Internet ⁶
AAC Saldanha Esportes ME	13.425.502/0001-06	R\$ 8.749,50	Internet ⁷
Arena Militar Com de Armas e Servicos LTDA	32.979.991/0001-92	R\$ 7.949,77	Internet ⁸
Falcon Comércio de Artigos Esportivos LTDA	02.953.048/0001-40	R\$ 9.899,10	Internet ⁹
AZ SJP Artigos Táticos e Esportivos	31.459.867/0001-33	R\$ 8.579,91	Internet ¹⁰
VALOR MÉDIO		R\$ 9.013,68	

6 – ESTRATÉGIA DE CONTRATAÇÃO

- 6.1. Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO prevista no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, em face de o valor apresentado pelo fornecedor mais bem classificado estar abaixo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme atualização feita por força da MP nº 961/2020.
- 6.2 Adjudicação pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

7 – PRAZO, ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

- 7.1. O fornecimento será efetuado de forma imediata, no prazo, quantidade, local e horário especificados no presente Projeto Básico;

³ <https://www.camuflagemairsoft.com.br/espingarda-cbc-military-3-0-tactical-19-com-acessorios.html> [Acessado em 24/09/2020]

⁴ <https://www.casadotiro.com.br/produtos-ver/espingarda-pump-cbc-military-3-0-rt-19/3748> [Acessado em 24/09/2020]

⁵ <https://www.brasiltatica.com.br/espingarda-pump-cbc-military-3-0-rt-12-24-p> [Acessado em 24/09/2020]

⁶ <https://www.camuflagemairsoft.com.br/carabina-aurus-ctt40-40-s-w.html> [Acessado em 24/09/2020]

⁷ <https://www.casadotiro.com.br/produtos-ver/carabina-ctt40c-cal-40s-w/3707> [Acessado em 24/09/2020]

⁸ <https://www.arenamilitar.com.br/armas-de-fogo/carabina-aurus-calibre-40-ctt> [Acessado em 24/09/2020]

⁹ <https://www.falconarmasdefogo.com.br/carabina-aurus-ctt40c-40s-w-30-tiros-cano-8-anodizado-preto-p94467/> [Acessado em 24/09/2020]

¹⁰ <https://www.azdeespadas.com.br/rifles-e-carabinas/carabina-aurus-ctt40c-40-sw-30-tiros-8-preto> [Acessado em 24/09/2020]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

- 7.2. A fornecedora estará obrigada ao cumprimento dos seguintes prazos:
- 7.2.1. De no máximo (10) dez dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, para entrega do produto cotado, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial;
- 7.3. A garantia dos produtos deverá ser de, no mínimo, 12 meses a contar da entrega.
- 7.4. A entrega deverá ser realizada em dia útil, das 8 às 15h30, com a presença de Agente de Segurança, na Coordenadoria de Material e Logística do Tribunal Regional do Trabalho - TRT 19ª Região, situado na Avenida da Paz, n.º 2076, Centro, Maceió/AL, CEP 57.020-440.
- 7.5. Os produtos deverão ser entregues acondicionados em embalagens que permitam o seu perfeito estado de conservação, em completa segurança durante o transporte, fazendo constar a descrição do produto, dados do fabricante, número do lote, data de fabricação e validade mínima de (12) doze meses após a sua fabricação.

8 – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Para comprovação das condições de habilitação serão exigidos os seguintes documentos:
- 8.1.1. Habilitação Jurídica:**
- 8.1.1.1. Registro comercial, no caso de empresário individual;
- 8.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- 8.1.1.3. A comprovação do Ato Constitutivo em vigor poderá ser feita mediante apresentação do Contrato Social ou o Estatuto acompanhado de todas as alterações posteriores, se houver, ou pelo Contrato Consolidado contemplando as alterações posteriores, se houver;
- 8.1.1.4. Ato constitutivo/contrato social, no caso de sociedades simples, acompanhado de prova de diretoria em exercício;
- 8.1.1.5. Certidão expedida por Órgão de Registro Público comprovando inscrição do ato constitutivo, em caso de sociedades simples;
- 8.1.1.6. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 8.1.1.7. Autorização para o comércio de armas de fogo, expedida pelo órgão competente.
- 8.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista:**
- 8.1.2.1. Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.
- 8.1.2.2. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.
- 8.1.2.3. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em cumprimento ao



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

disposto na Lei 12.440/2011.

- 8.1.2.4. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídica na Secretaria da Receita Federal (CNPJ);
- 8.1.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.1.3. Documentação Complementar:

- 8.1.3.1. Declaração de inexistência de fato impeditivo na habilitação, na forma do parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº. 8666/93, e de atendimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93.
- 8.1.3.2. Declaração de que não emprega e não empregará cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de membros, Juízes e servidores ocupantes de cargos de direção e assessoramento vinculados ao TRT 19ª Região, na forma da resolução do Conselho Nacional da Justiça nº. 09/2005.
- 8.1.3.3. Em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União, constante do Acórdão nº. 1.793/2011-Plenário, como condição habilitatória serão consultados:
 - I - Registros impeditivos de contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU (Portal da Transparência – www.transparencia.gov.br);
 - II - Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (www.tcu.gov.br).

9 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 9.1. A proposta deverá conter:
 - 9.1.1. Especificação do produto ofertado, detalhando de forma clara, todas as informações;
 - 9.1.2. O correio eletrônico e o número de telefone, para realização dos chamados, durante o período da contratação;
 - 9.1.3. Todas as características do produto ofertado, que devem estar de acordo com as especificações constantes neste projeto básico, preços unitários e preço total, expressos em reais, incluindo todos os impostos, taxas, frete e demais encargos;
 - 9.1.4. Prazo de validade da proposta, devendo ser de no mínimo (90) noventa dias corridos;
 - 9.1.5. As especificações constantes deste projeto básico, conforme o modelo de proposta estabelecida no Anexo A

10 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 10.1. Para julgamento da proposta, será considerada vencedora aquela que, estando de acordo com as especificações exigidas, ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM**.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

11 – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 11.1. A Contratante promoverá a gestão e fiscalização do contrato, por intermédio da Unidade Técnica da Administração, a qual anotará por meio do fiscal, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento do produto, determinando as medidas necessárias à regularização das falhas ou defeitos observados, de tudo dando ciência à autoridade superior.
- 11.2. O fornecimento do produto será acompanhado e fiscalizado por Fiscal devidamente designado para esse fim pela Direção do TRT/19ª Região, a quem caberá encaminhar à Contratada a Nota de Empenho e a Ordem de Compra, e acompanhar a entrega do produto.
- 11.3. A fiscalização do contrato ficará a cargo do Fiscal do Contrato, que entre outras atribuições atestará o fornecimento do produto nas condições estabelecidas no **item 13** deste Projeto Básico.
- 11.4. Caberá, ainda, ao Fiscal do Contrato:
 - a) rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências do Contrato;
 - b) comunicar ao representante da contratada sobre descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
 - c) sugerir à administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual.
- 11.5. O fiscal notificará a Contratada, por escrito, sobre quaisquer irregularidades constatadas, solicitando a regularização das mesmas no prazo máximo de (48) quarenta e oito horas.
- 11.6. A presença da fiscalização deste Tribunal não elide nem diminui a responsabilidade da empresa Contratada.
- 11.7. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da contratante não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estabelecidas neste Termo, nem por quaisquer danos ou irregularidades constatadas a posterior.

12 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 12.1. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir com a obrigação de fornecimento do material dentro das normas do contrato;
- 12.2. Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos fornecidos para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- 12.3. Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes nas especificações do Projeto Básico.
- 12.4. Após a emissão das Notas Fiscais, o Contratante deverá fazer o requerimento de registro diretamente pelo SINARM II, com upload da documentação;
- 12.5. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecidos.
- 12.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por Representante da Administração, especificamente designado, que atestará as Notas Fiscais para fins de pagamento,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

- comprovado o cumprimento da obrigação em conformidade a este Projeto Básico.
- 12.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.
 - 12.8. Aplicar as sanções administrativas nos casos de inadimplemento da execução contratual.

13 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 13.1. Cumprir as condições previstas neste Projeto Básico e nas disposições regulamentares pertinentes aos produtos a serem fornecidos.
- 13.2. Reter e encaminhar à sede da Polícia Federal, no prazo máximo de 30 dias, a contar da venda das armas, as Autorizações para Aquisição de Arma de Fogo emitidas pela Instituição policial, preenchendo-se quadro constante na própria autorização com dados do estabelecimento comercial e da arma de fogo a ser fornecida.
- 13.2.. Garantir a segurança, a eficácia e a qualidade em todos os produtos entregues, sob pena de substituição dos mesmos que estiverem em desacordo com a proposta ou especificações do objeto deste Projeto Básico;
- 13.3.. Comunicar à Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
- 13.4.. Prestar informações à contratante sempre que solicitado.
- 13.5.. Manter, durante toda a execução do contrato, em sintonia com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no contrato.
- 13.6.. Fornecer as faturas correspondentes aos produtos fornecidos.
- 13.7.. Substituir os produtos em desacordo com as especificações ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições, ficando a contratada responsável por todas as despesas advindas da troca, no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos após a comunicação do Fiscal, podendo o Contratante prorrogar esse prazo, caso aceite a justificativa dada pela Contratada para o atraso.
- 13.8.. Responder pelas despesas decorrentes de transporte.

14 – RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

- 14.1. Os produtos serão recebidos da seguinte forma:
 - a) provisoriamente, pelo fiscal do contrato, imediatamente após o recebimento dos produtos para posterior conferência da conformidade do material;
 - b) definitivamente, em até (05) cinco dias úteis, contados do recebimento provisório, após a conferência minuciosa do material, mediante atesto do fiscal do contrato.

15 – PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 15.1. Os pagamentos dos produtos serão efetuados em conformidade com a efetiva entrega dos mesmos de acordo com as especificações exigidas, através de Ordem Bancária (O.B.) para o estabelecimento indicado pela contratada, em até (05) cinco dias úteis subsequentes ao adimplemento da obrigação, comprovado através do recebimento definitivo do produto, e mediante apresentação dos seguintes documentos:
 - a) Nota fiscal/fatura contendo a descrição do produto e atestada pela fiscalização;
 - b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- 15.2. A apresentação de Nota Fiscal com incorreções implicará na sua devolução à Empresa Contratada para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.
- 15.3. O TRT reterá, na fonte, sobre os pagamentos efetuados os tributos e contribuições de que trata a Instrução Normativa SRF n.º 1.234, de 11 de Janeiro de 2012 ou outra norma vigente à época da ocorrência do pagamento.
- 15.3.1. Não haverá retenção acima caso a Contratada seja optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pela Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar n.º. 123/2006, mediante comprovação da opção ou encontre-se em uma das situações elencadas no artigo 3º da IN SRF n.º. 1.234/2012 e suas alterações posteriores.
- 15.4. O TRT se reserva no direito de recusar a efetivação do pagamento se, no ato da atestação dos produtos fornecidos, este estiver em desacordo com as especificações técnicas exigidas no Edital e seus anexos.
- 15.5. O TRT poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos do Pregão.
- 15.6. Considera-se para efeito de pagamento o dia da entrega da O.B. na unidade bancária.
- 15.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, entre a data de pagamento prevista para o pagamento e o efetivo adimplemento da parcela, será aquela resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = TX \cdot I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438 \cdot 365$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

16 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região poderá, garantida a prévia defesa do contratado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei n.º. 8.666/93 e o pagamento de multa nos seguintes termos:
- a) pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

- b) pela recusa em efetuar o serviço e/ou pela não entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;
 - c) pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;
 - d) pela recusa da Contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias úteis que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;
 - e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Projeto Básico e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.
- 16.1.1. As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
 - 16.1.2. As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.
 - 16.1.3. O TRT da 19ª Região poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da contratação, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

17 - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

- 17.1. A presente contratação está alinhada com o planejamento estratégico e a proposta orçamentária do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região.

18 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 18.1. Dados do TRT da 19ª Região:
 - a) CNPJ: nº. 35.734.318/0001-80
 - b) UASG: nº. 080022
- 18.2. Ao contratado poderá ser acrescido ou diminuído o objeto da contratação dentro dos limites estabelecidos na lei nº. 8.666/93.

Maceió, 06 de outubro de 2020.

TIAGO JOSÉ SANTANA CABRAL
Coordenadoria de Segurança Institucional

VICTOR MANOEL MÁXIMO
Coordenadoria de Segurança Institucional

ANTÔNIO CAETANO PEREIRA NETO
Secretaria de Administração



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

ANEXO 1

MODELO DE PROPOSTA

A empresa _____, com sede na cidade de _____, (rua, _____ avenida, _____ etc) _____, n.º _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com domicílio bancário no banco _____, agência n.º _____, conta n.º _____, neste ato representada por _____, abaixo assinado, interessada no fornecimento dos itens abaixo discriminados, objeto do Pregão Eletrônico n.º xx/2020, propõe ao TRT da 19ª Região a participação neste Ato Convocatório, de acordo com esta Proposta Comercial, nas seguintes condições:

Item	Objeto	Qtde
01	Espingarda Especificações técnicas: Calibre: 12 Ga Comprimento do cano: 19 polegadas Choke: cilíndrico; Câmara: 3 polegadas (76,2 mm); Funcionamento: repetição; Acionamento: bomba (pump action) Trava de segurança do gatilho manual ambidestra; Empunhadura tipo pistola (pistol grip); Capacidade do carregador tubular: 06 cartuchos de 3 polegadas (76,2 mm); Massa de mira fixa, em aço, com proteção; Alça de mira com ajustes horizontal e vertical; Trilho padrão Picatinny na parte superior do receptor; Trilhos padrão Picatinny na parte inferior e laterais do carregador tubular; Coronha retrátil, revestida em plástico, com amortecedor de recuo e regulagens; Guarda mão (telha) em polímero plástico, com formato anatômico; Proteção térmica, em aço, na parte superior do cano; Cartucheira na lateral do receptor, com capacidade mínima para 05 munições; Alças para bandoleira articuladas, confeccionadas em aço; Acabamento: oxidado preto; Bandoleira de 03 pontos; Manual de instruções em português; Maleta em plástico na cor preta, com revestimento interno em espuma; Garantia mínima de um ano contra defeitos de fabricação; Gravação indelével nos dois lados do receptor, contendo as Armas da República e abaixo a inscrição "TRT 19ª REGIÃO".	01
02	Carabina Especificações técnicas: Calibre: .40SW; Comprimento do cano: 200 mm;	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

	<p>Funcionamento: semiautomático; Seletor de tiro: ambidestro com duas posições (seguro e intermitente); Capacidade do carregador: 30 munições; Massa de mira rebatível, em aço, com proteção; Alça de mira em aço, rebatível, com ajustes horizontal e vertical; Trilho padrão Picatinny na parte superior da caixa da culatra; Trilhos padrão Picatinny na parte inferior e laterais do guarda-mão; Coronha rebatível e retrátil, revestida em polímero plástico, com regulagens; Alças para bandoleira articuladas, confeccionadas em aço; Acabamento: oxidado preto; Acompanhada de 03 carregadores; Bandoleira de 03 pontos; Manual de instruções em português; Maleta em plástico na cor preta, com revestimento interno em espuma; Garantia mínima de um ano contra defeitos de fabricação; Gravação indelével da caixa da culatra, contendo as Armas da República e abaixo a inscrição “TRT 19ª REGIÃO”.</p>	
--	--	--

Declaramos, ainda:

- a) Que no preço estarão incluídas todas as despesas com material de consumo, equipamentos, frete, prêmio de seguro, taxas, inclusive de administração, emolumentos e quaisquer despesas operacionais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, enfim, todos os componentes de custo dos produtos, inclusive lucro, necessários à perfeita execução do objeto, durante todo o período de vigência do contrato.
- b) Que o prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de abertura das propostas.

Local e data.

Representante Legal da Empresa



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

ANEXO 02

PLANILHA DE DADOS PARA PAGAMENTO E OUTROS ATOS NECESSÁRIOS

DADOS DA EMPRESA			
Razão Social			
CNPJ		Optante pelo SIMPLES?	Sim Não
Endereço			
Cidade		UF	CEP
Telefone:	E-mail:		
Site na internet			
DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA			
Banco	Agência	Operação	Conta
DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA			
Nome completo			
Profissão		Cargo na empresa	
Identidade (RG)	Órgão expedidor	CPF 	
Nacionalidade		Naturalidade	
Endereço			
Cidade		UF	CEP
Telefone	E-mail		
DADOS PESSOAIS DO CONTATO			
Nome completo			
Profissão		Cargo na empresa	
Identidade (RG)	Órgão expedidor	CPF 	
Nacionalidade		Naturalidade	
Endereço			
Cidade		UF	CEP
Telefone	E-mail		